



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 739/GR/UFFS/2021**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato suplente do EDITAL Nº 418/GR/UFFS/2021 - homologa o resultado final da concessão de bolsas de estudo do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação, para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS/UFFS, de acordo com o EDITAL Nº 368/GR/UFFS/2021.

**1 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**1.1** Será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação, vinculada a bolsa do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020.

**1.2** A cota de bolsa será concedida para o primeiro suplente do EDITAL Nº 418/GR/UFFS/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.

**1.3** A bolsa a ser implementada terá vigência até fevereiro de 2022.

**2 DO CANDIDATO CONVOCADO**

Candidato	Situação
Gustavo Kuhn Kreutz	Contemplado

**3 PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**3.1** O candidato contemplado com a bolsa deverá enviar cópia digital da documentação para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (ppgats\_cl@uffs.edu.br), no período de 18 a 20 de agosto de 2021, exclusivamente por e-mail.

**3.2** Para concessão da bolsa, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), em PDF, dos seguintes documentos:

**3.2.1** Digitalização do RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato).

**3.2.1.1** A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta-corrente.

**3.2.2** Comprovante de residência no município de Cerro Largo, RS (enquanto estiver vigorando a imposição de distanciamento social em decorrência da pandemia de COVID-19, está comprovação está suspensa, fazendo-se necessária a comprovação apenas no retorno das aulas presenciais).

**3.2.3** Formulário de Cadastro de Bolsista Institucional, assinado, disponíveis no site (www.uffs.edu.br/ppgats> Formulários).

**3.3** O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos previstos no EDITAL Nº 368/GR/UFFS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 18 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor